

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE HONÓRIO SERPA – PR.

Edital do Pregão Eletrônico n.º: 13/2023
Processo Administrativo 19/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, representada neste ato na forma de seu contrato social, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 10466308-7, cadastrado no CPF sob n.º 084.040.969-96, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fundamentos no artigo 41 da Lei 8.666/1993, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação se faz tempestiva por atender os pressupostos firmados no Edital 13/2023, no item 5.2, o qual discorre sobre a possibilidade das empresas licitantes impugnarem o referido edital em até 3 dias úteis anteriores a data do recebimento da proposta, como pode ser observado a seguir:

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello n.º 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

5.2 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

6.2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (Três) Dias uteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame;

Portanto, se faz tempestiva a presente impugnação, por obedecer rigorosamente ao previsto no Edital, tendo sua procedência garantida pelo que é estipulado na legislação vigente.

II - DA IMPUGNAÇÃO

Ocorre que a Prefeitura de Honório Serpa – PR, juntamente à sua Comissão de Licitações, publicou Edital prevendo o Pregão de nº 13/2023, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de:

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Análise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais), que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.**

É fato que os pressupostos aplicados ao processo licitatório focam na resguarda dos valores relacionados ao serviço que traz a maior qualidade e o menor preço. Por se tratar de contratação pública, entre várias propostas apresentadas por particulares que pretendem oferecer serviços ou bens ao Estado, o fornecedor que ganha a disputa é o que mais atende ao interesse da sociedade como um todo.

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitério Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

Os princípios Constitucionais trazidos pela Legislação vigente, elencados como fundamentais, segundo o que discorre o art. 3º da Lei 8.666/1993:

“Isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos, é certo de que a exigência no Cadastro configura Excesso de Formalismo, quando ao mesmo tempo que a empresa que vos apresenta apresenta atende a todas as estimativas pretendidas pelo ente do poder público responsável pelo presente feito.”

É dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o objeto que é licitado, principalmente aqueles que comprovem a qualificação das empresas licitantes que irão participando processo.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente edital, em sua qualificação técnica dispõe de quais profissionais devem compor o quadro de funcionarios da empresa arrematante, entretanto a qualificação exigida não faz-se necessaria para a execução dos serviços que serão prestados.

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitória Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

12.3 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Empresa deverá apresentar registro de pessoa jurídica junto ao CRM, com médico responsável técnico, com especialização em Medicina do Trabalho;
- b) Empresa deverá apresentar registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, com responsável técnico, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- c) Profissional Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no MTE, comprovar vínculo com a empresa, carteira assinada, contrato de prestação de serviço ou constar no contrato social da empresa;
- d) Profissional Psicólogo, com registro no CRP, especialista em saúde pública, comprovar vínculo com a empresa, carteira assinada, contrato de prestação de serviço ou constar no contrato social da empresa;**
- e) Apresentar no mínimo (1) atestado de capacidade técnica com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa;
- f) Apresentar declaração ou contrato com a empresa de software/sistema web que faça a gestão de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), que realize os envios do e-SOCIAL das tabelas S-2210, S-2220 e S-2240.

A qualificação técnica acima grifada, apenas restringe o caráter competitivo do certame, violando assim os princípios trazidos pela legislação. Diante de tal disposição legal, disserta o Professor Marçal Justen Filho:

“É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais.” (Filho, Marçal Justen.

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitério Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49)

Vejamos a descrição dos itens:

LOTE 01	ITENS	NOME/ NORMAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMEN TOS	UNID DE MEDIDA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	01	PGR - NR1	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 1. Elaboração / anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ambientais.	Unid.	01.	R\$ 10.966,66	R\$ 10.966,66
02	PCMSO-NR7	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Elaboração anual; As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ambientais.	Unid.	01	R\$ 13.433,33	R\$ 13.433,33	

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

03	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos - NR9	Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09. Elaboração anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ambientais.	Unid.	01	R\$ 7.833,33	R\$ 7.833,33
04	LIP - NR15 E NR16	-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15; -Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.	Unid.	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
05	LTCAT - Dec 3048/99	Elaboração anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ambientais. Elaboração anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ambientais.	Unid.	01	R\$ 13.166,66	R\$ 13.166,66
06	Envio e-SOCIAL	Realização dos envios dos eventos do e-SOCIAL, tabelas S-2210, S-2220 e S-2240.	Unid.	01	R\$ 2.316,66	R\$ 2.316,66
07	AET NR-17	-Elaborar, implantar e atualizar Análise ergonômica de trabalho, com aplicação de teste organizacional, cognitivos e interpessoais, avaliado por psicólogo com especialidade em saúde pública. Elaboração anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ergonômicos e os psicossociais.	Serviço.	01	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
08	PPP (LTCAT)	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional. Elaboração anual. Conforme desligamento do servidor e solicitação do setor de Departamento Pessoal do município.	Serviço.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
09	Avaliação Clínica Ocupacional (Admissional)	Realizar exame admissional quando for realizado novo Contrato/Nomeação de Servidor Público Municipal	Unid.	300	R\$ 83,33	R\$ 24.999,00
10	Avaliação Clínica Ocupacional (Periódica)	Realizar exame periódico quando solicitado pela administração pública	Unid.	300	R\$ 83,33	R\$ 24.999,00
11	Avaliação Clínica Ocupacional	Realizar exame demissional quando for realizado nova Demissão/Exoneração de	Unid.	300	R\$ 83,33	R\$ 24.999,00

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitória Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

A qualificação técnica pode ser assimilada como o conjunto de requisitos e condições que o licitante interessado em contratar com o ente público precisa apresentar. O artigo 30 da Lei 8.666/93 trouxe um rol de exigências que a Administração poderá dispor para fins de aferir a aptidão técnica do particular.

No mesmo artigo 30, II, é disposto: “A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do **peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação**, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”. Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber: “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Vejamos para qual serviço é pedida a qualificação mencionada acima:

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitério Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

07	AET NR-17	<p>-Elaborar, implantar e atualizar Análise ergonômica de trabalho, com aplicação de teste organizacional, cognitivos e interpessoais, avaliado por psicólogo com especialidade em saúde pública.</p> <p>Elaboração anual.</p> <p>As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ergonômicos e os psicossociais.</p>
----	-----------	---

No entanto a qualificação exigida não é compatível com os serviços a serem prestado afim de realizar a AET (Análise Ergonomica do Trabalho), tendo em vista a Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (NR-17) não estabelece quem deve elaborar e assinar a AET, fazendo com que o sub-item que estabelece qual profissional deve ter a especialização torna o item restritivo e dificultando assim a participação, tornando a exigência na forma prevista no edital implica clara restrição á ampla competitividade.

O requisito de que é necessário um Psicólogo para realizar a Análise Ergonômica do Trabalho é equivocado, pelo fato que para ser realizada está análise o profissional deve ser habilitado que é o caso do Egenheiro de Segurança do Trabalho que possui essa habilitação por exemplo, em caso de identificação de possíveis situações geradoras de disturbios mentais, ou algo relacionado o

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

Ergonomista irá indicar através da Análise Ergonômica do Trabalho a necessidade de destinar os trabalhadores expostos para um profissional habilitado.

IV – DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer que seja:

- a) conhecida a presente impugnação, por ser totalmente tempestiva;
- b) que seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, para retirar a qualificação técnica: **Profissional Psicólogo, com registro no CRP, especialista em saúde pública.**

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Pato Branco – PR , 24 de Março de 2023.

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
6996

Assinado de forma digital
por ROBSON CAETANO DA
SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.03.24 15:17:47
-03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7

Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

Re: IMPUGNAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023



De Segurança do Trabalho <segurancahonorio@gmail.com>

Para <licitacao@honorioserpa.pr.gov.br>

Data 27/03/2023 10:42

Ofício 08 resposta para impugnação.pdf (~604 KB)

Bom dia,

Ofício de resposta em anexo.

Em sex., 24 de mar. de 2023 às 15:55, <licitacao@honorioserpa.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: IMPUGNAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023

Data: 24/03/2023 15:24

De: ediana result <edianaresultlicitacoes@gmail.com>

Para: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Boa tarde!

Estamos encaminhando impugnação referente ao edital nº 013/2023 que tem como objeto a contratação de:

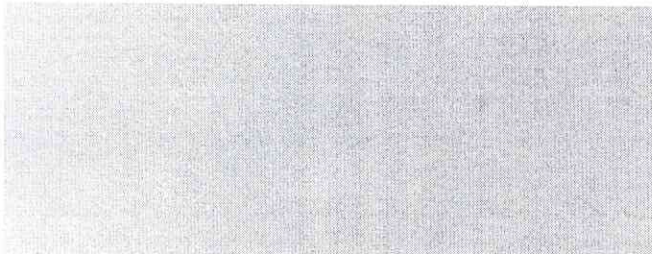
1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Análise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais), que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

Obs: Favor confirmar recebimento deste email

Atenciosamente.

RESULT LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 08/2023

Honório Serpa-PR, 27 de março de 2023.

Aos cuidados

Lucio Diego Guerra

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação do processo de licitação dos serviços de segurança e medicina do trabalho

Pelo presente, estamos:

() ENCAMINHANDO

(X) INFORMANDO

() SOLICITANDO

O exposto abaixo:

Cordialmente,

Venho através deste espaço, apresentar resposta ao pedido de impugnação de edital, no que tange os assuntos pertinentes a área técnica de segurança do trabalho.

RESULT MONTAÇÕES		
07	AET NR-17	-Elaborar, implantar e atualizar Análise ergonômica de trabalho, com aplicação de teste organizacional, cognitivos e interpessoais, avaliado por psicólogo com especialidade em saúde pública. Elaboração anual. As atualizações devem ser realizadas em qualquer tempo, sempre que houver alterações no ambiente de trabalho e que impliquem nos riscos ergonômicos e os psicossociais.

No entanto a qualificação exigida não é compatível com os serviços a serem prestado afim de realizar a AET (Análise Ergonomica do Trabalho), tendo em vista a Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (NR-17) não estabelece quem deve elaborar e assinar a AET, fazendo com que o sub-item que estabelece qual profissional deve ter a especialização torna o item restritivo e dificultando assim a participação, tomando a exigência na forma prevista no edital implica clara restrição á ampla competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Primeiramente, é importante salientar que a Análise ergonômica do trabalho, com **aplicação de testes organizacional cognitivo e interpessoais** encontra respaldo na NR.17 conforme apresenta abaixo:

(Redação dada pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)

17.1 Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2 Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

Posteriormente, ao que tange essa impugnação.

O requisito de que é necessário um Psicólogo para realizar a Análise Ergonômica do Trabalho é equivocado, pelo fato que para ser realizada está análise o profissional deve ser habilitado que é o caso do Engenheiro de Segurança do Trabalho que possui essa habilitação por exemplo, em caso de identificação de possíveis situações geradoras de distúrbios mentais, ou algo relacionado o

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 35.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaoperacias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitorio Mattiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



Ergonomista irá indicar através da Análise Ergonômica do Trabalho a necessidade de destinar os trabalhadores expostos para um profissional habilitado.

É fato e notório que a empresa vencedora do processo de licitação terá que ter o engenheiro em segurança do trabalho, conforme o anexo "Do objeto".
Veamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e conseqüentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Análise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais).

1.2 A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR e seus departamentos. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que tenha na equipe: Médico com especialização ou residência médica em Segurança do Trabalho, Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho com ampla experiência no mercado.

Todavia, é importante salientar, que cabe ao psicólogo, conforme Resolução do Exercício Profissional Nº 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, a **aplicação e avaliação de testes organizacionais, cognitivos e interpessoais** conforme expressa o anexo 8 da resolução supracitada

CAPÍTULO III
DOS TESTES PSICOLÓGICOS

Art. 2º Os testes psicológicos têm como objetivos identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela comunidade científica.

Art. 3º O uso profissional dos testes psicológicos é privativo da psicóloga e do psicólogo, conforme estabelece o art. 13, da Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962.

Art. 9º O teste psicológico e o seu respectivo manual técnico constituem tecnologia profissional da Psicologia.

Por conseguinte, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente;


Tobias da Silva Neckel
Técnico em Segurança do Trabalho
Departamento de Recursos Humanos

Lucio Diego guerra

Recebi em



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e conseqüentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Análise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais).

IMPUGNANTE : RC SEGURANÇA DO TRABALHO

1. RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto *Tempestivamente* pela empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Em resumo nas razões da impugnação, a recorrente alega que “em sua qualificação técnica dispõe de quais profissionais devem compor o quadro de funcionários da empresa arrematante, entretanto a qualificação exigida não faz-se necessária para a execução dos serviços que serão prestados.

No entanto a qualificação exigida não é compatível com os serviços a serem prestado afim de realizar a AET (Análise Ergonomica do Trabalho), tendo em vista a Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (NR-17) não estabelece quem deve elaborar e assinar a AET, fazendo com que o sub-item que estabelece qual profissional deve ter a especialização torna o item restritivo e dificultando assim a participação, tornando a exigência na forma prevista no edital implica clara restrição á ampla competitividade.

O requisito de que é necessário um Psicólogo para realizar a Análise Ergonômica do Trabalho é equivocado, pelo fato que para ser realizada está análise o profissional deve ser habilitado que é o caso do Engenheiro de Segurança do Trabalho que possui essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

habilitação por exemplo, em caso de identificação de possíveis situações geradoras de distúrbios mentais, ou algo relacionado o Ergonomista irá indicar através da Análise Ergonômica do Trabalho a necessidade de destinar os trabalhadores expostos para um profissional habilitado.

O motivo pelo qual passa a impugnar o edital se refere à retirada da qualificação técnica: **PROFISSIONAL PSICOLOGO, COM REGISTRO NO CRP, ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**

Este é o relatório

2. DAS PRELIMINARES

2.1. Do Juízo de admissibilidade

De acordo com o edital, baseado na lei 10.024/19 é possível impugnar o mesmo no prazo de até 03 (Três) Dias uteis anteriores a data da abertura da licitação

5.2 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

6.2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (Três) Dias uteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame;

5.2.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro de Honório Serpa – Pr;

5.2.3 A impugnação não possui efeito suspensivo;

5.2.4 Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, termo de referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (Dois) dias uteis** contados da **data** de recebimento da impugnação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Recebida a impugnação via e-mail, o Pregoeiro solicitou ao Departamento solicitante que o mesmo verificasse as alegações técnicas da licitante.

Em resposta via ofício o Departamento Solicitante através do Servidor Tobias Da Silva Neckel Técnico em Segurança do Trabalho esclarece o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Primeiramente, é importante salientar que a Análise ergonômica do trabalho, com **aplicação de testes organizacional cognitivo e interpessoais** encontra respaldo na NR.17 conforme apresentao abaixo:

(Redação dada pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)

17.1 Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2 Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

Posteriormente, ao que tange essa impugnação.

O requisito de que é necessário um Psicólogo para realizar a Análise Ergonômica do Trabalho é equivocado, pelo fato que para ser realizada está análise o profissional deve ser habilitado que é o caso do Egenheiro de Segurança do Trabalho que possui essa habilitação por exemplo, em caso de identificação de possíveis situações geradoras de disturbios mentais, ou algo relacionado o

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (46) 99114-7311
Rua Vítório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



Ergonomista irá indicar através da Análise Ergonômica do Trabalho a necessidade de destinar os trabalhadores expostos para um profissional habilitado.

É fato e notório que a empresa vencedora do processo de licitação terá que ter o engenheiro em segurança do trabalho, conforme o anexo "Do objeto". Vejamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e conseqüentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Análise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais).

1.2 A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR e seus departamentos. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que tenha na equipe: Médico com especialização ou residência médica em Segurança do Trabalho, Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho com ampla experiência no mercado.

Todavia, é importante salientar, que cabe ao psicólogo, conforme Resolução do Exercício Profissional Nº 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, a **aplicação e avaliação de testes organizacionais, cognitivos e interpessoais** conforme expressa o anexo 8 da resolução supracitada.

CAPÍTULO III DOS TESTES PSICOLÓGICOS

Art. 7º Os testes psicológicos têm como objetivos identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela comunidade científica.

Art. 8º O uso profissional dos testes psicológicos é privativo da psicóloga e do psicólogo, conforme estabelece o art. 13, da Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962.

Art. 9º O teste psicológico e o seu respectivo manual técnico constituem tecnologia profissional da Psicologia.

Desta forma **decido** pelo seguinte: **recebo** a presente impugnação interposta tempestivamente, **negando provimento** a mesma. **Mantendo inalterado o edital e a data de abertura do certame.**

Desta forma devem ser adotadas as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Notificação ao requerente desta decisão.

Honório Serpa – PR, 28 de Março de 2023

Inclianara Patricia Brizola

Pregoeira

Dec. 177/2022

Pregoeiro